



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina o Teatro Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.313/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Teatro Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado na Rua Horizontino Negrão S/Nº – Centro, passa a denominar-se **"Teatro Municipal Darcy de Biazí"**.

Art. 2º - O Executivo Municipal fará constar a devida denominação no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P.M., em 19 de novembro de 2008.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Deptº de Protocolo e Arquivo